



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES DO TIPO
ESPECIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA. Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 236.520,00 (duzentos e trinta e sei mil quinhentos e vinte reais), acrescentando na Lei nº. 2.016 de 05 de dezembro de 2016, a seguinte classificação orçamentária, e respectiva fonte de recurso:

02		Poder Executivo	
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.07		Departamento de orientação pedagógica	
12		FUNDEB	
12.366		Educação de Jovens e Adultos	
12.366.1201		Escola Para Todos	
12.366.1201.2050		Manut. Atividade Erradicação Analfabetismo	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil.....	32.000,00
	1.18.00	Transf. FUNDEB - Aplicação Remuneração 60%	
3.1.90.23.00		Obrigações Patronais.....	6.720,00
	1.18.00	Transf. FUNDEB - Aplicação Remuneração 60%	
02.07		Secretaria de Municipal de Água e Esgoto	
02.02.01		Departamento de Arrecadação e Controle	
17		Saneamento	
17.272		Previdência do Regime Estatutário	
17.272.000		Encargos Especiais	
17.272.000.2023		Pagamento de Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00		Aposentadoria RPPS, Res. Remun. e Reforma.....	159.400,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	
3.1.90.03.00		Pensões do RPPS e do Militar.....	38.400,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	
TOTAL.....			236.520,00

Art. 2º. Como recursos para abertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, a anulação no valor total de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
MINAS GERAIS**

R\$ 236.520,00 (duzentos e trinta e sei mil quinhentos e vinte reais), das seguintes classificações orçamentárias, constantes na Lei nº 2.016 de 05 de dezembro de 2016:

02		Poder Executivo	
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.02		Departamento de Recursos Humanos	
04		Administração	
04.128		Formação de Recursos Humanos	
04.128.0402		Melhoria da Gestão Pública	
04.128.0402.2022		Gerenciamento Serv. Recursos Humanos	
3.1.90.01.00	153	Aposentadoria RPPS, Res.Remun. e Reforma.....	99.400,00
	1.00.00	Recursos ordinários	
3.1.90.03.00		Pensões do RPPS e do Militar.....	38.400,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	
02.04		Departamento de Educação	
02.04.03		Setor de Assistência ao Educando	
12		Educação	
12.364		Ensino Superior	
12.364.1203		Transporte do Educando	
12.364.1203.2134		Auxílio a Estudantes do 3º Grau	
3.3.90.18.00	291	Auxílio Financeiro a Estudantes.....	60.000,00
02.04.07		FUNDEB	
12		Educação	
12.365		Educação Infantil	
12.365.1202		Educação Infantil – 1º e 2º Período	
12.365.1202.20.38		Desenv. Ativid. Aprend. Criança 0 a 5 Anos	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil.....	32.000,00
	1.18.00	Transf. FUNDEB - Aplicação Remuneração 60%	
3.1.90.23.00		Obrigações Patronais.....	6.720,00
	1.18.00	Transf. FUNDEB - Aplicação Remuneração 60%	
TOTAL.....			236.520,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 22 de fevereiro de 2017.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 22/02/2017.